

DECRETO 003/2017

Independência-CE, 19 de janeiro de 2017

Fixa o valor da Transferência Financeira - Duodécimo a ser repassada ao Poder Legislativo do Município de Independência, no exercício financeiro de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Independência, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a norma estatuída na Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, que alterou o artigo 29-A, inciso I da Constituição Federal de 1988:

DECRETA:

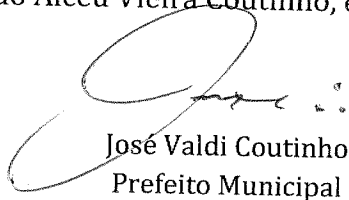
Art. 1º- Fica fixado o valor do repasse da Transferência Financeira- Duodécimo ao Poder Legislativo Municipal, para o exercício financeiro de 2017, o valor anual de R\$ 1.957.449,47 (hum milhão novecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos);

Art. 2º- O repasse em alcance, possui fundamentação legal na Emenda Constitucional nº 58 de 23 de setembro de 2009, em seu art. 2º, o qual alterou o Art. 29-A, inciso I, ambos da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º- A transferência Financeira-Duodécimo prefalada, atende ainda aos preceitos normativos esboçados no art. 29-A, § 2º, inciso I da Constituição Federal de 1988;

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal deputado Alceu Vieira Coutinho, em 19 de janeiro de 2017.



José Valdi Coutinho
Prefeito Municipal